

PROJETO DE LEI DO PERÍMETRO URBANO

Súmula: Dispõe sobre os perímetros urbanos do município de Assaí e dá outras providências.

Art. 1.º Esta lei dispõe sobre os limites dos perímetros urbanos do distrito sede e do distrito Pau D'Alho do Sul bem como a demarcação das áreas com ocupações clandestinas ou irregulares no município de Assaí.

- I. Para a demarcação dos limites estabelecidos nesta lei utilizou-se o sistema Universal Transversa de Mercator (UTM) através do PARANACIDADE-INTERATIVO, que é uma aplicação SIG (Sistema de Informações Geográficas) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU do Estado do Paraná e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE - que passa a ser o sistema de referência oficial para os projetos apresentados a esta municipalidade;
- II. As áreas com loteamentos clandestinos ou irregulares demarcadas poderão ser consideradas Zonas de Urbanização Específicas, para fins de aplicação desta lei, se após a análise específica de cada uma verificar-se a viabilidade de regularizar a situação existente para fins urbanos, desde que esteja de acordo com a legislação vigente (municipal, estadual e federal);
- III. **A orla do Rio Tibagi é uma faixa de terras na qual os lotes ou glebas confrontantes com o Rio Tibagi são passíveis de se tornarem Zonas de Urbanização Específicas, para fins de aplicação desta lei, se após a análise específica de cada lote ou gleba, quando da solicitação do proprietário, verificar-se esta viabilidade.**
- IV. Verificadas divergências entre as áreas descritas nesta lei e as situações existentes, deverão se realizar os procedimentos necessários para a correção das coordenadas UTM para que se atenda às finalidades propostas.

Art. 2.º São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:

- I. Anexo I - Perímetros Urbanos e áreas para análise de viabilidade de estabelecimento de Zonas de Urbanização Específicas;
- II. Anexo II - Perímetro Urbano do Distrito Sede;
- III. Anexo III - Perímetro Urbano do Distrito do Pau D'Alho do Sul;
- IV. Anexo IV – Procedimento para descaracterizar imóvel rural, tornando-o urbano.

Art. 3.º O **PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E515872 N7412487 com azimute 118°13'43,59" e distância 107,82m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E515967 N7412436 com azimute 46°45'42,23" e distância 943,02 m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E516654 N7413082 com azimute 140°29'53,39" e distância 265,68m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E516823 N7412877 com azimute 127°50'15,92" e distância 674,90m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E517356 N7412463 com azimute 91°26'41,97" e distância 555,18m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E517911 N7412449 com azimute 81°18'31,29" e distância 158,82m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E518068 N7412473 com azimute 72°19'13,15" e distância 167,93m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E518228 N7412524 com azimute 2°24'39,71" e distância 95,08m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E518232 N7412619 com azimute 274°57'34,29" e distância 242,91m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E517990 N7412640 com azimute 284°26'38,54" e distância 68,15m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E517924 N7412657 com azimute 300°57'49,52" e distância 58,31m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E514753 N7414343 com azimute 324°22'19,53" e distância 73,82m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E517831 N7412747 com azimute 343°15'50,42" e distância 149,33m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E517788 N7412890 com azimute 318°28'40,03" e distância 128,22m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E517703 N7412986 com azimute 290°33'21,76" e distância 170,88m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E517543 N7413046 com azimute 18°10'40,87" e distância 141,04m até o vértice pt17, definido pelas coordenadas E517587 N7413180 com azimute 323°7'48,37" e distância 70m até o vértice pt18, definido pelas coordenadas E517545 N7413236

com azimute $312^{\circ}13'59,56''$ e distância 190,43m até o vértice pt19 definido pelas coordenadas E517404 N7413364 com azimute $325^{\circ}0'28,73''$ e distância 122,07m até o vértice pt20 definido pelas coordenadas E517334 N7413464 e distância 29,21m até o vértice pt21 definido pelas coordenadas E517316 N7413487 com azimute $299^{\circ}57'12,99''$ e distância 68,10m até o vértice pt22 definido pelas coordenadas E517257 N7413521 com azimute $254^{\circ}3'16,58''$ e distância 65,52m até o vértice pt23 definido pelas coordenadas E517194 N7413503 com azimute $322^{\circ}59'21,58''$ e distância 81,40m até o vértice pt24 definido pelas coordenadas E517145 N7413568 com azimute 315° e distância 22,63m até o vértice pt25 definido pelas coordenadas E517129 N7413584 com azimute $42^{\circ}56'23,60''$ e distância 196,70m até o vértice pt26 definido pelas coordenadas E517263 N7413728 com azimute $294^{\circ}47'36,89''$ e segue o Córrego Peroba até o vértice pt27, definido pelas coordenadas E517066 N7413819 com azimute $7^{\circ}7'30,06''$ e distância 88,68m até o vértice pt28, definido pelas coordenadas E517077 N7413907 com azimute $8^{\circ}11'53,05''$ e distância 834,53m até o vértice pt29, definido pelas coordenadas E517196 N7414733 com azimute $82^{\circ}21'49,73''$ e distância 820,27m até o vértice pt30, definido pelas coordenadas E518009 N7414842 com azimute $4^{\circ}2'0,28''$ e distância 312,77m até o vértice pt31, definido pelas coordenadas E518031 N7415154 com azimute $262^{\circ}32'52,52''$ e distância 239,02m até o vértice pt32, definido pelas coordenadas E517794 N7415123 com azimute $17^{\circ}34'16,53''$ e distância 125,87m até o vértice pt33, definido pelas coordenadas E517832 N7415243 com azimute $292^{\circ}26'33,91''$ e segue pelo Córrego Água Suja até o vértice pt34, definido pelas coordenadas E517178 N7415312 com azimute $6^{\circ}53'12,41''$ e distância 775,60m até o vértice pt35, definido pelas coordenadas E517271 N7416082 com azimute $260^{\circ}51'37,39''$ e distância 642,15m até o vértice pt36, definido pelas coordenadas E516637 N7415980 com azimute $353^{\circ}9'26,02''$ e distância 50,36m até o vértice pt37, definido pelas coordenadas E51631 N7416030 com azimute $316^{\circ}2'29,86''$ e distância 233,38m até o vértice pt38, definido pelas coordenadas E516469 N7416198 com azimute $236^{\circ}26'57,62''$ e distância 113,99m até o vértice pt39, definido pelas coordenadas E516374 N7416135 com azimute $306^{\circ}46'41,21''$ e distância 499,40m até o vértice pt40, definido pelas coordenadas E515974 N7416434 com azimute $167^{\circ}2'49,57''$ e distância 102,61m até o vértice pt41, definido pelas coordenadas E515997 N7416334 com azimute $270^{\circ}36'44,78''$ e distância 187,01m até o vértice

pt42, definido pelas coordenadas E515810 N7416336 com azimute $314^{\circ}41'12,88''$ e distância 129,40m até o vértice pt43, definido pelas coordenadas E515718 N7416427 com azimute $313^{\circ}40'3,85''$ e distância 256,58m até o vértice pt44, definido pelas coordenadas E515483 N7416530 com azimute $282^{\circ}48'15,36''$ e distância 203,05m até o vértice pt45, definido pelas coordenadas E515285 N7416575 com azimute $281^{\circ}54'15,36''$ e distância 189,07m até o vértice pt46, definido pelas coordenadas E515100 N7416614 com azimute $335^{\circ}19'23,29''$ e distância 162,87m até o vértice pt47, definido pelas coordenadas E515032 N7416762 com azimute $305^{\circ}21'44,86''$ e distância 38,01m até o vértice pt48, definido pelas coordenadas E515001 N7416784 com azimute $231^{\circ}8'47,85''$ e distância 46,23m até o vértice pt49, definido pelas coordenadas E514965 N7416755 com azimute $226^{\circ}51'45,44''$ e distância 174,04m até o vértice pt50, definido pelas coordenadas E514838 N7416636 com azimute $220^{\circ}57'19,85''$ e distância 140,36m até o vértice pt51, definido pelas coordenadas E514746 N7416530 com azimute $208^{\circ}50'33,58''$ e distância 78,77m até o vértice pt52, definido pelas coordenadas E514708 N7416461 com azimute $203^{\circ}44'58,18''$ e distância 54,63m até o vértice pt53, definido pelas coordenadas E514686 N7416411 com azimute $190^{\circ}39'14,05''$ e distância 102,77m até o vértice pt54, definido pelas coordenadas E514667 N7416310 com azimute $184^{\circ}49'49,51''$ e distância 71,25m até o vértice pt55, definido pelas coordenadas E514661 N7416239 com azimute $177^{\circ}39'45,70''$ e distância 49,04m até o vértice pt56, definido pelas coordenadas E514663 N7416190 com azimute $161^{\circ}49'22,92''$ e distância 772,55m até o vértice pt57, definido pelas coordenadas E514904 N7415456 com azimute $170^{\circ}42'24,09''$ e distância 222,93m até o vértice pt60, definido pelas coordenadas E514940 N7415236 com azimute $180^{\circ}49'49,14''$ e distância 138,01m até o vértice pt58, definido pelas coordenadas E514938 N7415098 com azimute $186^{\circ}38'38,66''$ e distância 458,08m até o vértice pt59 definido pelas coordenadas E514885 N7414643 com azimute $186^{\circ}44'36,70''$ e distância 298,06m até o vértice pt60, definido pelas coordenadas E514850 N7414347 com azimute $267^{\circ}38'19,05''$ e distância 97,08m até o vértice pt61, definido pelas coordenadas E514753 N7414343 com azimute $201^{\circ}51'31,75''$ e distância 185,32m até o vértice pt62, definido pelas coordenadas E514684 N7414171 e segue o Córrego Cebolão até o vértice pt63, definido pelas coordenadas E514897 N7412940 com azimute 180° e distância 42m até o vértice pt64, definido pelas

coordenadas E514897 N7412898 com azimute 172°52'29,94" e distância 48,37m até o vértice pt65, definido pelas coordenadas E514903 N7412850 com azimute 161°47'29,46" e distância 80,01m até o vértice pt66, definido pelas coordenadas E514928 N7412774 com azimute 110°51'16,05" e distância 22,47m até o vértice pt67, definido pelas coordenadas E514949 N7412766 com azimute 151°41'57,28" e distância 73,82m até o vértice pt68, definido pelas coordenadas E514984 N7412701 com azimute 226°7'23,89" e distância 36,07m até o vértice pt69, definido pelas coordenadas E514958 N7412676 com azimute 96°44'44,09" e distância 93,65m até o vértice pt70, definido pelas coordenadas E515051 N7412665 com azimute 51°18'17,45" e distância 31,62m até o vértice pt71, definido pelas coordenadas E515077 N7412683 com azimute 149°23'36,93" e distância 82,49m até o vértice pt72, definido pelas coordenadas E515119 N7412612 com azimute 43°5'27,05" e distância 84,90m até o vértice pt73, definido pelas coordenadas E515177 N7412674 com azimute 118°18'2,72" e distância 219,70m até o vértice pt74, definido pelas coordenadas E515370,4428 N7412569,8385 com azimute 232°4'24,74" e distância 141,28m até o vértice pt75, definido pelas coordenadas E515259 N7412483 com azimute 123°52'14,92" e distância 175,84m até o vértice pt76, definido pelas coordenadas E515405 N7412385 com azimute 34°51'16,04" e distância 68,24m até o vértice pt77, definido pelas coordenadas E515444 N7412441 com azimute 113°56'15,51" e distância 234,14m até o vértice pt78, definido pelas coordenadas E515658 N7412346 com azimute 39°37'56,15" e distância 227,62m até o vértice pt79, definido pelas coordenadas E515803,1922 N7412521,3062 com azimute 116°29'59,66" e distância 16,89m até o ponto inicial, vértice pt1.

Área: 9.453.578,54m² ou 945,36ha

Art. 4.º O **PERIMETRO URBANO DO DISTRITO PAU D'ALHO DO SUL** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E510874 N7399448 com azimute 103°53'8,45" e distância 117,39m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E510988 N7399420 com azimute 121°4'58,06" e distância 104,96m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E511078 N7399366 com azimute 29°55'9,15" e distância 122,30m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E511139 N7399472 com azimute 121°23'8,94" e distância 186,25m até

o vértice pt5, definido pelas coordenadas E511298 N7399375 com azimute 215°25'48,53" e distância 17,2m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E511288 N7399361 com azimute 126°23'30,83" e distância 71,61m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E511346 N7399319 com azimute 134°22'5,63" e distância 78,49m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E511402 N7399264 com azimute 211°41'26,96" e distância 135,07m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E511331 N7399149 com azimute 300°52'0,51" e distância 101,26m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E511244 N7399201 com azimute 213°22'53,24" e distância 31,81m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E511227 N7399174 com azimute 302°14'13,90" e distância 12,94m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E511216 N7399181 com azimute 214°29'29,30" e distância 103,87m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E511157 N7399096 com azimute 306°28'9,24" e distância 28,5m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E511134 N7399113 com azimute 210°45'1,01" e distância 444,09m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E510904 N7398733 com azimute 299°17'46,57" e distância 54,97m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E510856 N7398760 com azimute 210°40'15,38" e distância 73,02m até o vértice pt17, definido pelas coordenadas E510820 N7398700 com azimute 299°3'16,57" e distância 40,98m até o vértice pt18, definido pelas coordenadas E510784 N7398720 com azimute 26°5'15,85" e distância 31,20m até o vértice pt19, definido pelas coordenadas E510798 N7398748 com azimute 306°31'31,77" e distância 23,34m até o vértice pt20, definido pelas coordenadas E510779,088 N7398761,8203 com azimute 30°18'15,00" e distância 59,18m até o vértice pt21, definido pelas coordenadas E510809 N7398813 com azimute 30°18'15,00" e distância 431,93m até o vértice pt22, definido pelas coordenadas E511027 N7399186 com azimute 210°14'51,42" e distância 36,12m até o vértice pt23, definido pelas coordenadas E511003 N7399213 com azimute 303°38'26,33" e distância 82,38m até o vértice pt24, definido pelas coordenadas E510934 N7399258 com azimute 25°1'0,82" e distância 66,21m até o vértice pt25, definido pelas coordenadas E510962 N7399318 com azimute 295°51'57,04" e distância 118,53m até o vértice pt26, definido pelas coordenadas E510855 N7399369 com azimute 328°23'32,99" e distância 61,06m até o vértice pt27, definido pelas coordenadas E510823 N7399421 com azimute 239°7'23,47" e distância 113,02m até o vértice pt28, definido pelas

coordenadas E510726 N7399363 com azimute 351°44'26,02" e distância 62,65m até o vértice pt29, definido pelas coordenadas E510717 N7399425 com azimute 316°48'31,46" e distância 67,21m até o vértice pt30, definido pelas coordenadas E510671 N7399474 com azimute 297°12'58,00" e distância 39,36m até o vértice pt31, definido pelas coordenadas E510636 N7399492 com azimute 35°8'36,71" e distância 185,88m até o vértice pt32, definido pelas coordenadas E510743 N7399644 com azimute 99°17'35,91" e distância 55,73m até o vértice pt33, definido pelas coordenadas E510798 N7399635 com azimute 135° e distância 16,97m até o vértice pt34, definido pelas coordenadas E510810 N7399623 com azimute 160°1'0,82" e distância 11,7m até o vértice pt35, definido pelas coordenadas E510814 N7399612 com azimute 159°54'17,17" e distância 174,63m até o vértice inicial, pt1.

A= 205.231,65m² ou 20.52ha

Art. 5.º O **PERÍMETRO DA ÁREA 01** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, no eixo da rodovia estadual PR-090 definido pelas coordenadas E514475 N7417519 com azimute 213°15'15,72" e distância 72,95m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E514435 N7417458 com azimute 245°44'45,89" e distância 99,81m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E514344 N7417417 seguindo o Ribeirão do Tigre até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E513784 N7417225 com azimute 10°30'45,46" e distância 98,66m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E513802 N7417322 com azimute 4°5'8,22" e distância 112,29m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E513810 N7417434 com azimute 6°16'56,97" e distância 109,66m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E513822 N7417543 com azimute 7°56'36,50" e distância 130,25m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E513840 N7417672 com azimute 3°34'34,80" e distância 112,22m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E513847 N7417784 com azimute 3°0'46,04" e distância 114,16m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E513853 N7417898 com azimute 7°13'27,54" e distância 71,57m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E513862 N7417969 com azimute 77°36'50,45" e distância 261,08m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E514117 N7418025 com azimute 145°5'51,02" e distância 52,43m confrontando com

o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E514147 N7417982 com azimute 167°9'51,81" e distância 81,02m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E514165 N7417903 com azimute 163°26'34,54" e distância 77,20m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E514187 N7417829 com azimute 157°9'58,84" e distância 41,23m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E514203 N7417791 com azimute 144°34'58,60" e distância 55,22m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt17, definido pelas coordenadas E514235 N7417746 com azimute 133°24'19,64" e distância 330,35m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 323.902m² ou 32,39ha

Art. 6.º O **PERÍMETRO DA ÁREA 02** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, no eixo da rodovia estadual PR-090, definido pelas coordenadas E514999 N7416865 com azimute 72°53'50,18" e distância 95,21m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E515090 N7416893 com azimute 348°33'2,38" e distância 80,60m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E515074 N7416972 com azimute 341°57'56,57" e distância 45,22m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E515060 N7417015 com azimute 341°50'2,56" e distância 67,36m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E515039 N7417079 com azimute 358°34'4,45" e distância 40,01m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E515038 N7417119 com azimute 316°28'7,68" e distância 27,59m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E515019 N7417139 com azimute 237°31'43,71" e distância 26,08m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E514997 N7417125 com azimute 293°57'44,96" e distância 29,55m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E514970 N7417137 com azimute 316°30'26,77" e distância 161,28m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E514859 N7417254 com azimute 351°42'10,28" e distância 97,02m até o vértice p11, definido pelas coordenadas E514845 N7417350 com azimute 242°56'57,85" e distância 52,77m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E514798 N7417326 com azimute 318°34'34,80 e distância 68,01m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E514753 N7417377

com azimute 342°3'27,19" e distância 110,37m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E514719 N7417482 com azimute 310°52'20,67" e distância 68,77m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E514667 N7417527 com azimute 253°46'47,30" e distância 57,28m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E514612 N7417511 com azimute 225°39'30,76" e distância 61,52m até o vértice pt17, no eixo da rodovia estadual PR-090, definido pelas coordenadas E514568 N7417468 com azimute 131°23'44,09" e distância 179,96m, confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt18, definido pelas coordenadas E514703 N7417349 com azimute 135°29'53,56" e distância 81,32m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt19, definido pelas coordenadas E514760 N7417291 com azimute 140°56'14,70" e distância 88,87m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt20, definido pelas coordenadas E514816 N7417222 com azimute 143°42'53,04" e distância 98,01m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt21, definido pelas coordenadas E514874 N7417143 com azimute 153°35'51,79" e distância 157,42m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt22, definido pelas coordenadas E514944 N7417002 com azimute 160°46'9,58" e distância 91,08m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt23, definido pelas coordenadas E514974 N7416916 com azimute 153°53'9,91" e distância 56,80m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 68.926m² ou 6,89ha

Art. 7.º O **PERÍMETRO DA ÁREA 03** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, no eixo da rodovia estadual PR-090, definido pelas coordenadas E514892,384 N7417105,9694 com azimute 270°19'34,17" e distância 532,39m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E514360 N7417109 com azimute 324°46'86,67" e distância 41,62m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E514336 N7417143 com azimute 76°19'31,55" e distância 467,65m até o vértice pt4, no eixo da rodovia estadual PR-090, definido pelas coordenadas E514790,3903 N7417253,5548 com azimute E140°56'14,70" e distância 40,64m confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E514816 N7417222 com azimute 143°42'53,04" e distância 98,01m, confrontando

com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E514874 N7417143 com azimute 153°35'51,79" e distância 41,34m, confrontando com o eixo da rodovia estadual PR-090 até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 48.811,14m² ou 4,88ha

Art. 8.º O **PERÍMETRO DA ÁREA 04 - VILA RURAL** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E514668 N7413951 com azimute 301°44'7,08" e distância 1439,18m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E513444 N7414708 com azimute 39°39'45,36" e distância 205,24m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E513575 N7414866 com azimute 122°4'29,96" e distância 1308,78m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E514684 N7414171 com azimute 184°9'34,71" e distância 220,58m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 273.829,50m² ou 27,38ha

Art. 9.º O **PERÍMETRO DA ÁREA 05** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E514744,4692 N7413383,5923 com azimute 256°1'26,11" e distância 23,15m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E514722 N7413378 com azimute 291°48'5,07" e distância 53,85m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E514672 N7413398 com azimute 293°41'1,99" e distância 1023,18m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E513735 N7413809 com azimute 30°45'45,79" e distância 146,63m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E513810 N7413935 com azimute 116°36'47,59" e distância 993,72m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E514698,1779 N7413489,3306 e segue até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 124.698,19m² ou 12,47ha

Art. 10. O **PERÍMETRO DA ÁREA 06** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E500411 N7417178 com azimute

176°36'1,03" e distância 101,18m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E500417 N7417077 com azimute 157°33'21,31" e distância 293,08m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E500531 N7416807 com azimute 132°29'32,27" e distância 193,93m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E500674 N7416676 com azimute 114°20'43,25" e distância 135,15m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E500797 N7416620 com azimute 224°9'35,81" e distância 241,15m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E500629 N7416447 com azimute 303°46'25,25" e distância 319,23m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E500364 N7416625 com azimute 318°15'56,66" e distância 444,71m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E500067 N7416956 e segue pelo Rio Tibagi até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 206.040,00m² ou 20,60ha

Art. 11. O **PERÍMETRO DA ÁREA 07** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E501116 N7412509 com azimute 152°20'32,34" e distância 435,60m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E501314 N7412121 com azimute 259°34'7,06" e distância 243,02m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E501075 N7412077 e segue o Rio Tibagi até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E500754 N7412440 com azimute 79°5'59,29" e distância 368,52m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 127.027,50m² ou 12,70ha

Art. 12. O **PERÍMETRO DA ÁREA 08** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E510723 N7413148 com azimute 90°53'17,65" e distância 258,03m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E510981 N7413144 com azimute 207°45'44,83" e distância 285,41m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E510847 N7412892 com azimute 213°22'38,45" e distância 72,95m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E510807 N7412831 com azimute 235°29'25,45" e distância 92,91m até o vértice pt5, definido pelas

coordenadas E510730 N7412779 com azimute $358^{\circ}54'47,59''$ e distância 369,07m até o vértice inicial, vértice pt1.

A= 50.066,50m² ou 5ha

Art. 13. O **PERÍMETRO DA ÁREA 09** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E510359 N7412870 com azimute $122^{\circ}53'5,13''$ e distância 414,4m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E510707 N7412645 com azimute $174^{\circ}58'48,53''$ e distância 148,57m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E510720 N7412497 com azimute $298^{\circ}1'34,90''$ e distância 438,41m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E510333 N7412703 com azimute $8^{\circ}50'57,33''$ e distância 169,01m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 59.275,77m² ou 5,93ha

Art. 14. O **PERÍMETRO DA ÁREA 10** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E510482 N7412506 com azimute $172^{\circ}52'29,94''$ e distância 64,50m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E510490 N7412442 com azimute $179^{\circ}2'42,57''$ e distância 60,01m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E510489 N7412382 com azimute $296^{\circ}19'23,87''$ e distância 423,96m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E510109 N7412570 com azimute $13^{\circ}46'53,75''$ e distância 109,14m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E510135 N7412676 com azimute $116^{\circ}6'3,09''$ e distância 386,41m até o vértice inicial, pt1.

A= 43.775,00m² ou 4,38ha

Art. 15. O **PERÍMETRO DA ÁREA 11** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E510439 N7411853 com azimute $167^{\circ}12'6,66''$ e distância 415,32m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E510531 N7411448 com azimute $218^{\circ}34'12,34''$ e distância 12,81m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E510523 N7411438 com azimute $244^{\circ}8'1,12''$ e distância 84,53m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E510448 N7411399 com

azimute $211^{\circ}46'49,46''$ e distância 37,74m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E510428 N7411367 com azimute $196^{\circ}17'39,84''$ e distância 53,16m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E510413 N7411316 com azimute $212^{\circ}14'43,72''$ e distância 54,14m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E510382 N7411268 com azimute $209^{\circ}24'21,47''$ e distância 46,14m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E510359 N7411228 com azimute $277^{\circ}31'11,22''$ e distância 47,52m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E510312 N7411235 com azimute $178^{\circ}13'27,95''$ e distância 35,06m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E510314 N7411200 com azimute $211^{\circ}20'7,87''$ e distância 30,53m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E510298 N7411174 com azimute $224^{\circ}8'0,92''$ e distância 50,91m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E510262 N7411138 com azimute $256^{\circ}28'36,75''$ e distância 64,76m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E510199 N7411123 com azimute $262^{\circ}52'29,94''$ e distância 56,44m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E510143 N7411116 com azimute $266^{\circ}25'20,11''$ e distância 67,12m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E510076 N7411112 com azimute $327^{\circ}6'14,85''$ e distância 227,18m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E509953 N7411303 com azimute $18^{\circ}21'37,74''$ e distância 31,62m até o vértice pt17, definido pelas coordenadas E509963 N7411333 com azimute $37^{\circ}34'6,93''$ e distância 65,6m até o vértice pt18, definido pelas coordenadas E510003 N7411385 com azimute $19^{\circ}49'55,67''$ e distância 64,85m até o vértice pt19, definido pelas coordenadas E510025 N7411446 com azimute $6^{\circ}27'31,74''$ e distância 53,34m até o vértice pt20, definido pelas coordenadas E510031 N7411499 com azimute $351^{\circ}30'33,20''$ e distância 73,82m até o vértice pt21, definido pelas coordenadas E510020 N7411572 com azimute $355^{\circ}14'22,09''$ e distância 96,33m até o vértice pt22, definido pelas coordenadas E510012 N7411668 com azimute $339^{\circ}59'11,78''$ e distância 75,61m até o vértice pt23, definido pelas coordenadas E509986 N7411739 com azimute $79^{\circ}59'31,27''$ e distância 155,25m até o vértice pt24, definido pelas coordenadas E5100139 N7411766 com azimute $79^{\circ}41'42,55''$ e distância 78,07m até o vértice pt25, definido pelas coordenadas E510216 N7411780 com azimute $78^{\circ}41'24,24''$ e distância 61,18m até o vértice pt26, definido pelas coordenadas E510276 N7411792 com azimute $87^{\circ}47'50,65''$ e distância 51,84m até o vértice pt27, definido pelas coordenadas E510328 N7411794 com azimute $84^{\circ}8'38,35''$ e distância 39,00m até o

vértice pt28, definido pelas coordenadas E510367 N7411798 com azimute 61°36'25,13" e distância 42,06m até o vértice pt29, definido pelas coordenadas E510404 N7411818 com azimute 45°5'53,00" e distância 49,50m até o ponto inicial vértice pt1.

A= 283.820,50m² ou 28,38ha

Art. 16. O **PERÍMETRO DA ÁREA 12** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E508187 N7411682 com azimute 168°17'15,10" e distância 167,49m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E508221 N7411518 com azimute 241°49'42,52" e distância 51,00m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E508176 N7411494 com azimute 346°7'7,75" e distância 179,23m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E508133 N7411668 com azimute 75°27'55,96" e distância 55,79m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 9.097,00m² ou 0,91ha

Art. 17. O **PERÍMETRO DA ÁREA 13** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E507971 N7411530 com azimute 180°25'18,05" e distância 135,00m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E507970 N7411395 com azimute 173°9'26,02" e distância 151,08m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E507988 N7411245 com azimute 216°2'19,23" e distância 64,4m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E507950 N7411193 com azimute 251°17'33,10" e distância 80,01m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E507874 N7411168 com azimute 237°38'8,04" e distância 71,87m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E507813 N7411130 com azimute 218°36'34,24" e distância 114,48m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E507741 N7411041 com azimute 0°14'19,43" e distância 240m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E507742 N7411281 com azimute 358°20'58,61" e distância 173,07m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E507737 N7411454 com azimute 72°0'24,88" e distância 246,03m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 81.464,00m² ou 8,15ha

Art. 18. O **PERÍMETRO DA ÁREA 14** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E513275 N7418706 com azimute 6°6'56" e distância 84,48m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E513284 N7418790 com azimute 5°25'1" e distância 116,52m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E513295 N7418906 com azimute 45°0'0" e distância 24,04m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E513312 N7418923 com azimute 133°30'20" e distância 81,34m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E513371 N7418867 com azimute 142°20'4" e distância 72,00m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E513415 N7418810 com azimute 148°50'27" e distância 50,25m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E513441 N7418767 com azimute 145°14'39" e distância 119,28m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E513509 N7418669 com azimute 146°36'41" e distância 52,70m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E513538 N7418625 com azimute 137°13'52" e distância 54,49m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E513575 N7418585 com azimute 140°11'40" e distância 31,24m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E513595 N7418561 com azimute 140°11'40" e distância 85,91m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E513650 N7418495 com azimute 297°28'28" e distância 28,18m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E513625 N7418508 com azimute 287°39'0" e distância 23,08m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E513603 N7418515 com azimute 273°0'46" e distância 19,02m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E513584 N7418516 com azimute 272°29'22" e distância 23,02m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E513561 N7418517 com azimute 270°0'0" e distância 20,00m até o vértice pt17, definido pelas coordenadas E513541 N7418517 com azimute 266°11'9" e distância 15,03m até o vértice pt18, definido pelas coordenadas E513526 N7418516 com azimute 274°5'8" e distância 14,03 até o vértice pt19, definido pelas coordenadas E513512 N7418517 com azimute 315°0'0" e distância 66,47m até o vértice pt20, definido pelas coordenadas E513465 N7418564 com azimute 307°41'39" e distância 27,80m até o vértice pt21, definido pelas coordenadas E513443 N7418581 com azimute 253°44'23" e distância 25,00m até o vértice pt22, definido pelas coordenadas E513419 N7418574 com azimute 345°57'50" e distância 37,11m até o vértice pt23, definido pelas coordenadas E513410 N7418610 com azimute 197°31'32" e distância 19,92m até o

vértice pt24, definido pelas coordenadas E513404 N7418591 com azimute 308°39'35" e distância 51,23m até o vértice pt25, definido pelas coordenadas E513364 N7418623 com azimute 313°0'8" e distância 121,70m até o vértice pt1.

A= 57.285,50m² ou 5,73ha

Art. 19. O **PERÍMETRO DA ÁREA 15** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E509449 N7414417 com azimute 185°2'33" e distância 34,13m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E509446 N7414383 com azimute 278°13'9" e distância 90,93m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E509356 N7414396 com azimute 190°37'11" e distância 48,84m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E509347 N7414348 com azimute 280°21'33" e distância 94,54m até o vértice pt5 definido pelas coordenadas E509254 N7414365 com azimute 11°59'49" e distância 81,79m até o vértice pt6 definido pelas coordenadas E509271 N7414445 com azimute 5°48'56" e distância 108,56m até o vértice pt7 definido pelas coordenadas E509282 N7414553 com azimute 93°0'46" e distância 19,03m até o vértice pt8 definido pelas coordenadas E509301 N7414552 com azimute 181°25'56" e distância 40,01m até o vértice pt9 definido pelas coordenadas E509300 N7414512 com azimute 1°25'56" e distância 108,56m até o vértice pt10 definido pelas coordenadas E509408 N7414501 com azimute 180°52'53" e distância 65,01m até o vértice pt11 definido pelas coordenadas E509407 N7414436 com azimute 103°42'25" e distância 42,20m até o vértice pt12 definido pelas coordenadas E509448 N7414426 com azimute 173°39'35" e distância 9,06m até o vértice inicial pt1.

A= 21.908,00m² ou 21ha

Art. 20. O **PERÍMETRO DA ÁREA 16** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E507643 N7404718 com azimute 129°29'15" e distância 345,96m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E507910 N7404498 com azimute 188°9'29,33" e distância 288,92m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E507869 N7404212 com azimute 177°18'44,54" e

distância 126,14m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E507875 N7404086 com azimute 196°16'46,82" e distância 177,72m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E507842 N7403973 com azimute 286°28'5,17" e distância 168,96m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E507680 N7404021 e segue pelo Rio Tibagi até o vértice inicial, pt1.

A= 134.516,00 m² ou 13,45ha

Art. 21. O **PERÍMETRO DA ÁREA 17** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E506901 N7402641 com azimute 118°39'50,25" e distância 170,95m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E507051 N7402559 com azimute 195°14'57" e distância 49,73m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E507038 N7402511 com azimute 247°20'7,59" e distância 98,62m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E506947 N7402473 com azimute 257°52'47,88" e distância 148,28m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E506802 N7402442 com azimute 240°44'51,29" e distância 220,12 m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E506608 N7402338 com azimute 214°49'28,16" e distância 280,18m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E506448 N7402108 com azimute 327°17'24,87" e distância 344,52m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E506262 N7402398 e segue pelo Rio Tibagi até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 145.657,00m² ou 14,57ha

Art. 22. O **PERÍMETRO DA ÁREA 18 - CEBOLÃO** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E511056 N7404168 com azimute 325°20'41,95" e distância 261,84m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E510908 N7404384 com azimute 106°20'53,42" e distância 78,16m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E510983 N7404362 com azimute 51°51'42,44" e distância 66,22m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E511035 N7404403 com azimute 137°29'22,39" e distância 48,84m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E511068 N7404367 com azimute 82°47'42,35" e

distância 140,04m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E511207 N7404384 com azimute 135°40'26,53" e distância 60,11m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E511249 N7404341 com azimute 101°33'36,47" e distância 44,91m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E511293 N7404332 com azimute 151°46'13,97" e distância 53,24m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E511318 N7404285 com azimute 124°15'5,39" e distância 72,67m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E511378 N7404244 com azimute 91°44'8,54" e distância 33,02m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E511411 N7404243 com azimute 42°37'1,33" e distância 65,12m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E511455 N7404291 com azimute 148°38'26,07" e distância 163,78m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E511540 N7404151 com azimute 63°5'10,71" e distância 48,30m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E511583 N7404173 com azimute 134°38'38,87" e distância 227,69m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E511745 N7404013 com azimute 218°33'15,29" e distância 46,23m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E511716 N7403977 com azimute 171°39'47,22" e distância 72,84m até o vértice pt17, definido pelas coordenadas E511727 N7403905 com azimute 316°32'3,81" e distância 50,93m até o vértice pt18, definido pelas coordenadas E511692 N7403942 com azimute 195°2'14,09" e distância 79,56m até o vértice pt19, definido pelas coordenadas E511672 N7403865 com azimute 316°6'21,20" e distância 321,77m até o vértice pt20, definido pelas coordenadas E511448 N7404096 com azimute 135°52'53,05" e distância 139,22m até o vértice pt21, definido pelas coordenadas E511313 N7404130 com azimute 104°8'9,82" e distância 174,09m até o vértice pt22, definido pelas coordenadas E511185 N7404012 com azimute 315°8'21,38" e distância 111,72m até o vértice pt23, definido pelas coordenadas E511106 N7404091 com azimute 305°8'3,10" e distância 99,05m até o vértice pt24, definido pelas coordenadas E511025 N7404148 com azimute 57°18'17,87" e distância 36,89m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 161.409,00m² ou 16,14ha

Art. 23. **O PERÍMETRO DA ÁREA 19** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E512383 N7403110 com azimute

138°43'35,92" e distância 184,95m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E512505 N7402971 com azimute 188°15'17,06" e distância 34,37m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E512500 N7402937 com azimute 191°4'12,73" e distância 46,87m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E512491 N7402891 com azimute 191°24'37,56" e distância 34,71m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E512484 N7402857 com azimute 126°52'11,63" e distância 25m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E512504 N7402842 com azimute 118°42'21,43" e distância 47,89m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E512546 N7402819 com azimute 139°53'56,73" e distância 49,68m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E512578 N7402781 com azimute 135° e distância 53,74m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E512616 N7402743 com azimute 234°50'22,86" e distância 41,05m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E512582 N7402720 com azimute 237°35'48,13" e distância 62,13m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E512530 N7402686 com azimute 218°9'50,75" e distância 57,63m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E512494 N7402641 e segue pelo 85° ramal da estrada de rodagem até o ponto inicial, vértice pt1.

A=32.753,50m² ou 3,28ha

Art. 24. **O PERÍMETRO DA ÁREA 20** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E514917 N7415446 com azimute 90°50'10,95" e distância 137,01m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E515054 N7415444 com azimute 93°34'34,80" e distância 112,22m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E515166 N7415437 com azimute 114°13'39,88" e distância 65,80m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E515226 N7415410 com azimute 178°21'48,32" e distância 70,03m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E515228 N7415340 com azimute 274°23'55,34" e distância 52,15m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E515176 N7415344 com azimute 267°42'33,80" e distância 50,04m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E515126 N7415342 com azimute 272°57'6" e distância 97,13m até o vértice pt8,

definido pelas coordenadas E515029 N7415347 com azimute 273°48'50,67" e distância 90,20m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E514939 N7415353 com azimute 346°41'26,96" e distância 95,57m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 27.821,43m² ou 2,78ha

Art. 25. O **PERÍMETRO DA ÁREA 21** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E514939 N7415353 com azimute 93°48'50,67" e distância 90,20m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E515029 N7415347 com azimute 92°57'6,00" e distância 97,13m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E515126 N7415342 com azimute 87°42'33,80" e distância 50,04m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E515176 N7415344 com azimute 94°23'55,34" e distância 52,15m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E515228 N7415340 com azimute 170°24'24,72" e distância 72,01m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E515240 N7415269 com azimute 274°40'57,78" e distância 293,98m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E514947 N7415293 com azimute 352°24'19,28" e distância 60,53m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 18.587,50m² ou 1,85ha

Art. 26. O **PERÍMETRO DA ÁREA 22** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E515501.3143 N7412671.8163 com azimute 116°24'57,14" e distância 337,32m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E515803.1922 N7412521.3062 com azimute 219°31'46.01" e distância 227,62m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E515658 N7412346 com azimute 293°55'4,07" e distância 234,14m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E515444 N7412441 com azimute 214°51'16.04" e distância 68,24m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E515405 N7412385 com azimute 303°52'14,92" e distância 175,84m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E515259 N7412483 com azimute 52°4'24,74" e distância 307,19m até o ponto inicial, vértice pt1.

A= 93.359,87m² ou 9,34ha

Art. 27. **O PERÍMETRO DA ÁREA 23** está na zona está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E515930 N7405018 com azimute 241°0'40" e distância 84,60m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E515856 N7404977 com azimute 265°54'52" e distância 42,11m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E515814 N7404974 com azimute 245°55'28" e distância 51,48m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E515767 N7404953 com azimute 357°40'1" e distância 270,22m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E515756 N7405223 com azimute 87°42'34" e distância 25,02m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E515781 N7405224 com azimute 150°15'18" e distância 16,12m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E515789 N7405210 com azimute 79°12'57" e distância 21,38m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E515810 N7405214 com azimute 41°38'1" e distância 24,08m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E515826 N7405232 com azimute 82°30'15" e distância 76,66m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E515902 N7405242 com azimute 129°24'2" e distância 36,24m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E515930 N7405219 com azimute 180°0'0" e distância 201,00m até o vértice inicial pt1.

A= 41.771,00m² ou 4,18ha

Art. 28. **O PERÍMETRO DA ÁREA 24** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E516743 N7405293 com azimute 272°32'41" e distância 45,04m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E516698 N7405295 com azimute 92°32'41" e distância 35,23m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E516669 N7405315 com azimute 124°35'32" e distância 239,00m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E516524 N7405505 com azimute 63°0'15" e distância 59,48m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E516577 N7405532 com azimute 90°56'21" e distância 61,00m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E516638 N7405531 com azimute 59°44'37" e distância

13,89m até o vértice pt7, definido pelas coordenadas E516650 N7405538 com azimute 239°44'37" e distância 45,89m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E516641 N7405583 com azimute 349°17" e distância 37,66m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E516634 N7405620 com azimute 326°18'36" e distância 28,84m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E516618 N7405644 com azimute 0°0'0" e distância 15,00m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E516618 N7405659 com azimute 64°17'24" e distância 29,97m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E516645 N7405672 com azimute 90°0'00" e distância 36,00m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E516681 N7405672 com azimute 128°9'26" e distância 35,61m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E516709 N7405650 com azimute 146°18'36" e distância 32,45m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E516727 N7405623 com azimute 185°11'40" e distância 33,14m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E516724 N7405590 com azimute 5°11'40" e distância 61,61m até o vértice pt17, definido pelas coordenadas E516784 N7405604 com azimute 155°39'32" e distância 46,10m até o vértice pt18, definido pelas coordenadas E516803 N7405562 com azimute 251°4'31" e distância 74,00m até o vértice pt19, definido pelas coordenadas E516733 N7405538 com azimute 71°4'31" e distância 58,01m até o vértice pt20, definido pelas coordenadas E516734 N7405480 com azimute 359°0'44" e distância 132,37m até o vértice pt21, definido pelas coordenadas E516715 N7405349 com azimute 8°15'9" e distância 62,61m até o vértice inicial pt1.

A= 45.748,50m² ou 4,58ha

Art. 29. **O PERÍMETRO DA ÁREA 25** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E515776 N7403598 com azimute 45°0'0" e distância 39,60m até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E515804 N7403626 com azimute 43°40'4" e distância 60,83m até o vértice pt3, definido pelas coordenadas E515846 N7403670 com azimute 158°35'13" e distância 54,78m até o vértice pt4, definido pelas coordenadas E515866 N7403619 com azimute 130°11'31" e distância 75,93m até o vértice pt5, definido pelas coordenadas E515924 N7403570 com azimute 145°48'50" e distância 64,07m até o vértice pt6, definido pelas coordenadas E515960 N7403517 com azimute 132°36'51" e distância 33,97m até o

vértice pt7, definido pelas coordenadas E515985 N7403494 com azimute 96°42'35" e distância 17,12m até o vértice pt8, definido pelas coordenadas E516002 N7403492 com azimute 137°50'32" e distância 99,82m até o vértice pt9, definido pelas coordenadas E516069 N7403418 com azimute 185°31'39" e distância 31,14m até o vértice pt10, definido pelas coordenadas E516066 N7403387 com azimute 266°11'9" e distância 30,06m até o vértice pt11, definido pelas coordenadas E516036 N7403385 com azimute 274°34'26" e distância 25,08m até o vértice pt12, definido pelas coordenadas E516011 N7403387 com azimute 290°10'14" e distância 104,40m até o vértice pt13, definido pelas coordenadas E515913 N7403423 com azimute 301°45'34" e distância 24,70m até o vértice pt14, definido pelas coordenadas E515892 N7403436 com azimute 315°0'0" e distância 98,99m até o vértice pt15, definido pelas coordenadas E515822 N7403506 com azimute 328°48'54" e distância 44,41m até o vértice pt16, definido pelas coordenadas E515799 N7403544 com azimute 336°55'47" e distância 58,69m até o vértice inicial pt1.

A= 33.467,50m² ou 3,35ha

Art. 30. **A ORLA DO RIO TIBAGI** está na zona UTM 22K e sua descrição inicia-se no vértice pt1, definido pelas coordenadas E503917 N7422802, na divisa com o município de Jataizinho e segue pelo Rio Tibagi até o vértice pt2, definido pelas coordenadas E505495 N7398791, na divisa com o município de São Jerônimo da Serra.